



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 12 / 04 / 2023

**JUSTIFICATIVA AO**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /2023** 2.º Secretário

**Egrégio Plenário,**

Os últimos casos de violência em ambientes escolares reacenderam o debate sobre segurança e aumentam a preocupação dos pais. Há duas semanas, uma professora foi morta por um aluno na unidade de ensino. Esse caso e o assassinato de crianças em Santa Catarina reacenderam o debate sobre segurança nas escolas do Alto Tietê.

Esse sentimento de insegurança se intensificou nas últimas semanas. Vídeos mostram brigas entre alunos em um dos corredores da escola. Em um dos casos, a briga acontece em frente ao portão, no horário de saída dos alunos.

O ambiente escolar, que deveria trazer uma certa tranquilidade, agora é tomado pelo medo. Os motivos vão para além dos muros.

No mundo virtual, não é difícil encontrar perfis que se escondem atrás das telas para espalhar mensagens de ódio e em tom de ameaça em diferentes redes sociais.

No último dia 10 de abril, a Prefeitura de Mogi das Cruzes informou que fez uma reunião com as polícias Civil e Militar, além de representantes de diversas secretarias, para tratar da segurança nas escolas da cidade.

A Prefeitura de Mogi enfatizou que está fazendo a instalação de totens de monitoramento e que os equipamentos devem ser instalados próximos às escolas e que está em processo licitatório a instalação de botões de pânico em escolas municipais.

O capitão da Polícia Militar Rogério Rodrigues, chefe da Seção Operacional do Alto Tietê, afirmou que o encontro teve o objetivo de tratar ações conjuntas no município. O capitão da PM explicou que uma formação está sendo desenvolvida para conscientização e prevenção da violência em ambiente escolar, e que o

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



treinamento estaria em fase final, apenas aguardando o aval do conteúdo programático deste treinamento pelo comando da instituição e aquisição de alguns equipamentos que serão utilizados também nesse treinamento para ser estabelecido um calendário junto com a Diretoria Regional de Ensino uma ronda.

Além do treinamento, a Polícia Militar também desenvolve outra ação em relação à segurança nas escolas. Ele afirma que está em projeto de experimentação na região.

Em relação ao monitoramento da interação em redes sociais, a Prefeitura de Mogi adianta que deve contratar uma empresa para realizar o serviço para fazer esse monitoramento de cyberbullying.

Contudo, apesar de algumas estarem sendo tomadas, existem várias outras à longo prazo que necessitam de atenção, como o cumprimento da Lei Federal nº 13.935 (prevê que as redes públicas de Educação Básica contarão com serviços da Psicologia e do Serviço Social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação), da Lei Municipal nº 7525/2019 ( que prevê a instalação de câmeras deverão ter comunicação direta com a Central Integrada de Emergências Públicas - CIEMP) dentre outras medidas que visem políticas públicas de cuidados na área de saúde mental, educação e segurança pública de forma conjunta.

Assim, por entender ser fundamental importância para a população de Mogi das Cruzes, é que acrescento a presente proposta, ao crivo dos Nobres Pares e que certamente contará com o consentimento do Egrégio Plenário.

**Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 11 de abril de 2023.**

  
**Maria Luiza Fernandes**  
Vereadora – SD



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /2023**

*Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores - CEV, composta por 3 (três) membros, com a finalidade de acompanhar as ações do município do Mogi das Cruzes na conscientização, prevenção e enfrentamento á violência nas escolas.

**Art. 2º** - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores de que trata o Art. 1º será de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da data da publicação desta resolução, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

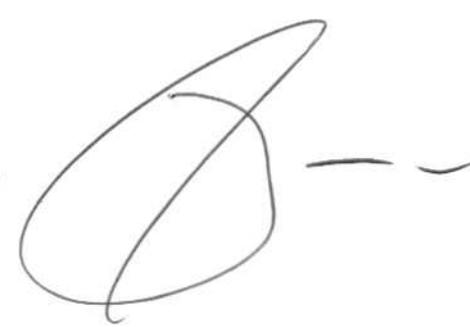
**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 11 de abril de 2023.**



**Maria Luiza Fernandes**

Vereadora – SD





PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução 08/23

De iniciativa legislativa do Vereadora **MARIA LUIZA FERNANDES**, a proposta em estudo tem como objetivo a constituição de CEV (Comissão Especial de Vereadores) com finalidade de acompanhar as ações do município de Mogi das Cruzes na conscientização, prevenção e enfrentamento à violência nas escolas.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180(cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

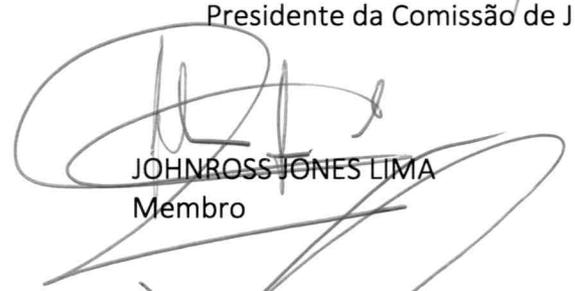
Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa as discussões referentes ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades inerentes a esta Comissão, nos termos do Art. 38, I da Resolução 05/2001, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 17 de abril de 2023.

  
FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação – Relatora

  
JOHNROSS JONES LIMA  
Membro

  
IDUIGUES FERREIRA MARTINS  
Membro

  
CARLOS LUCARESKI  
Membro

  
MILTON LINS DA SILVA  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO Nº 73/23**

*Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU e eu, nos termos do inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, promulgo a seguinte resolução:

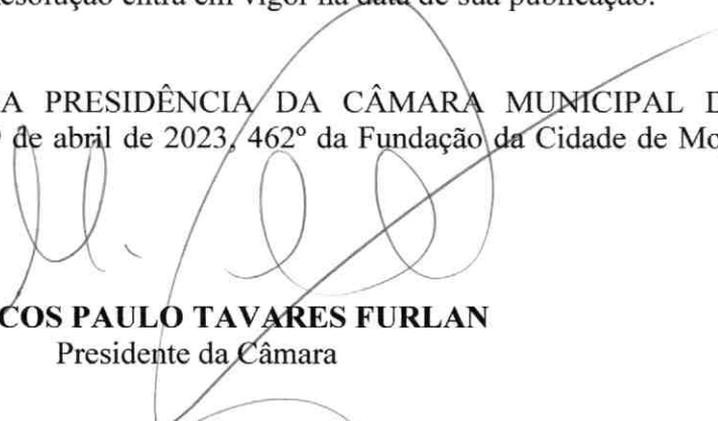
**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores – CEV, composta por 4 (quatro) membros, com a finalidade de acompanhar as ações do município de Mogi das Cruzes na conscientização, prevenção e enfrentamento à violência nas escolas.

**Art. 2º** - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores de que trata o Art. 1º será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta resolução, podendo ser prorrogada por igual período.

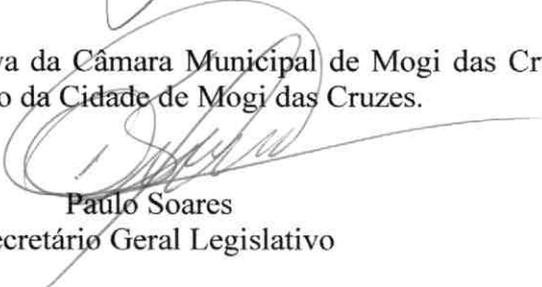
**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de abril de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de abril de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
Paulo Soares  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereadora Maria Luiza Fernandes)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DA PRESIDÊNCIA**

**N ° 38 / 23**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei, na forma do artigo 67, inciso II, alínea "a", item "2", da Resolução n ° 005/01, de 23 de abril de 2.001 ( Regimento Interno );

RESOLVE:

NOMEAR os vereadores **Maria Luiza Fernandes, Eduardo Hiroshi Ota, Edson dos Santos e Inês Paz**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem **CEV - Comissão Especial de Vereadores**, e realizarem as ações previstas na **Resolução n.º 73/23**, no prazo determinado pela mesma.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de maio de 2.023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
em 26 de maio de 2.023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
Paulo Soares  
Secretário Geral Legislativo